



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

INDICAÇÃO Nº 713/2019

Regulamentação da concessão do auxílio-alimentação aos servidores e empregados públicos municipais de Toledo para o ano de 2020 por meio de Lei Municipal.

Senhor Presidente,

O vereador que esta subscreve, nos termos do inciso I do artigo 153 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a regulamentação da concessão do auxílio-alimentação aos servidores e empregados públicos municipais de Toledo para o ano de 2020 por meio de Lei Municipal e não mais por Decreto.

Preliminarmente cabe aqui ressaltar que, em 12 de junho de 2017, este parlamentar apresentou proposição por meio da Indicação nº 585/2017, portanto, reitera a respectiva solicitação.

CONSIDERANDO a atual reivindicação do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Toledo – SerToledo – para que o auxílio-alimentação seja estabelecido para o período de 12 (doze) meses no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais);

CONSIDERANDO que o referido auxílio-alimentação está amparado pela Lei nº 1.822, de 5 de maio de 1999, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo;

CONSIDERANDO que o auxílio-alimentação é concedido aos servidores ativos, titulares de cargo de provimento efetivo, aos servidores efetivos licenciados para o exercício de cargo em comissão, exceto para os ocupantes de cargo de primeiro escalão e aos empregados públicos municipais regidos pela Lei "R" nº 1/2010;

CONSIDERANDO que o auxílio-alimentação é de fundamental importância à vida dos servidores, sendo que muitas vezes representa até 30% de sua remuneração;



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

CONSIDERANDO que o referido assunto é uma prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme estampado no artigo 30 da Lei Orgânica do Município de Toledo;

CONSIDERANDO que o Decreto e a Lei são atos normativos distintos, com forças e funções diferenciadas;

CONSIDERANDO que a Lei é superior ao Decreto e proporcionará maior segurança jurídica à concessão do auxílio-alimentação aos servidores e empregados públicos municipais de Toledo;

CONSIDERANDO que a Lei é submetida ao processo legislativo e o decreto não;

Diante de todo o exposto, indica-se a referida proposição.

SALA DAS SESSÕES, 27 de agosto de 2019.

LEOCLIDES BISOGNIN